



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado  
O PONTUAL

De 13 / 05 / 1987

DECRETO Nº 3.343 DE 12 DE MAIO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de serviço ATHAYDE GONÇALVES PINTO, com 36 anos e 2 dias de serviço, com apoio nos arts. 121 III § 1º e 122 I da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e arts. 101 Parágrafo Único, 102 I "a" e 108 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69, com os proventos mensais de Cz\$ 2.276,30 (dois mil duzentos e setenta e seis cruzados e trinta centavos), sendo Cz\$ 1.636,14 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis cruzados e quatorze centavos) referentes ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lei nº 709 de 06.12.83 e Lei nº 1.161 de 19.09.86 publicada no "Jornal O Pontual" em 20.09.86, Cz\$ 0,01 (um centavo), relativo ao grupo II, consoante a Resolução nº 771 de 20.09.59, e Cz\$ 590,15 (quinhentos e noventa cruzados e quinze centavos), relativos a gratificação de adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) nos termos do artigo 95 § 3º da Lei 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 1987.

  
PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o